#### EDITAL N.º 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

CONSIDERANDO, a inexistência de Concurso Público válido para o cargo de Agente Educativo;

CONSIDERANDO, a ausência de candidatos disponíveis no último processo seletivo realizado (Processo Seletivo n° 005/2021), para atender temporariamente a tal demanda, no qual 07 (sete) dos 08 (oito) candidatos aprovados já restaram nomeados e o oitavo optou por não aceitar a nomeação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade urgente do município em razão do aumento do número de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022;

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **n.º 001/2022**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 255/2001 e nas condições do presente edital.

#### **CRONOGRAMA:**

Publicação do Edital	04/03/2022
Prazo de Inscrições	04/03/2022 a 11/03/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	14/03/2022
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	15/03/2022
Homologação Definitiva das Inscrições	16/03/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	16/03/2022
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar	17/03/2022
Divulgação da Classificação Definitiva	18/03/2022
Resultado Final	18/03/2022

## 1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 A seleção dos candidatos à função constante ao **ANEXO I** dar-se-á através de análise de títulos.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 04 de março de 2022 a 11 de março de 2022, nas seguintes modalidades:
- **Virtual:** no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de email: rh@formosa.sc.gov.br.
- **Presencial**: no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.
- 2.2. Os interessados em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverão proceder da seguinte forma:
- I Preencher de forma completa a Ficha de Inscrição (Anexo II);
- II Efetuar a inscrição, mediante o encaminhamento ou a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:
- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função.
- 2.3. Nos termos do **item 2.1**, os candidatos poderão fazer sua inscrição de forma virtual ou pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.
- 2.3.1. Os candidatos que optarem pela inscrição virtual receberão e-mail de confirmação atestando o recebimento da inscrição (e não quanto à correção ou não da inscrição). Esse e-mail atestará apenas o recebimento da

inscrição, cuja documentação encaminhada será analisada pela comissão nos termos do cronograma constante deste edital.

- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. A homologação das inscrições será feita no dia 14 de março de 2022 e publicada no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi</a> o%3A208), bem como no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.
- 2.5.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 15 de março de 2022, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.
- 2.5.2. No dia 16 de março de 2022 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

### 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.
- 3.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:
- a) Comprovante de escolaridade: Ensino superior completo: 15 pontos; Ensino superior incompleto: 10 pontos; Ensino médio: 08 pontos.
- b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso, realizado nos anos 2020, 2021 e 2022, limitada a pontuação máxima deste item a 04 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 04 pontos.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1. Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.
- 5.2. A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo convocado para a contratação conforme a necessidade do Município.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A listagem preliminar dos classificados será publicada no de Formosa do Sul a partir do dia 16 de março de 2022 no órgão oficial do Município de Formosa do Sul
- (<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi</a>
  o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.
- 6.2. Os candidatos poderão entrar com recurso da publicação da listagem preliminar dos classificados, até o dia 17 de março de 2022, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.
- 6.3. A listagem definitiva dos classificados e a classificação final será publicada em 18/03/2022, no órgão oficial do Município de Formosa do Sul e no site do Município de Formosa do Sul.
- 6.4. Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

# 7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 anos;
- b) cópia do CPF;

- c) cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) cópia do Certificado Militar (homens);
- e) cópia Carteira de Habilitação (se tiver);
- f) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) comprovante de Escolaridade conforme previsto no ANEXO I;
- h) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores;
- j) cópia do cartão de PIS/PASEP;
- k) número da agência e conta bancária;
- 1) foto 3X4 (01);
- m) declaração de bens;
- n) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- o) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- p) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- q) telefone para Contato.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos:
- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo.
- 8.2. Os recursos deverão ser endereçados, nos prazos do cronograma de execução previsto neste edital, ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo até 15 de março de 2022, quanto à homologação preliminar das inscrições, e até 17 de março de 2022, quanto à classificação preliminar.
- 8.3. Os recursos poderão ser apresentados de forma virtual, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de email: <a href="mailto:rh@formosa.sc.gov.br">rh@formosa.sc.gov.br</a>, ou de forma presencial, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

- 8.4. Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.
- 8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo ou recebimento do e-mail.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.
- 9.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.
- 9.3. O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.
- 9.4. O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.
- 9.5. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2022, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.
- 9.6. Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos:
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação provisória e final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e contratação dos candidatos classificados.
- 9.7. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

9.8. O presente Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal.

Formosa do Sul (SC), 04 de março de 2022.

JORGE ANTONIO COMUNELLO PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

# ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento R\$	Vagas
Agente Educativo	Ensino Médio completo.	20h	R\$ 1.362,78	01

# ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e	
bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
·	Edital de Processo Seletivo.
	al (SC)de de 2022.  Assinatura
COMPROVANTE DE	Assinatura
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º	Assinatura destacar aqui
COMPROVANTE DE  INSCRIÇÃO N.º  Nome do Candidato:	Assinatura destacar aqui
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º	Assinatura destacar aqui

### **ANEXO III**

# COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato:		-
Inscrição nº:		
Função:		
	LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES	
	Formosa do Sul, de de 202	2.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor